

“ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL”

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROMOÇÃO DO SETOR HABITACIONAL E DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DOS MUTUÁRIOS

A ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL foi idealizada com o propósito de reformar e promover o desenvolvimento do setor habitacional Brasileiro, urbano e rural, agregando dentro de um sistema nacionalmente integrado, os interesses sociais, políticos e econômicos inerentes à habitação, tanto do trabalhador Brasileiro, através da viabilização do sonho da casa própria, quanto o da classe econômica, cuja força e representatividade acumulada com a imprescindível união dos cidadãos, formará um movimento com princípios sociais e construtivo.

O setor habitacional é a grande alternativa do desenvolvimento sustentado da economia Brasileira, dinamizando-a e atuando como suporte para as demais estruturas básicas, funcionando assim como força propulsora para o essencial aumento dos fatores de “**empregabilidade**” e de “**produção**”.

As atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL estará coadunada com os anseios da sociedade, pois, indubitavelmente, através da integração com as classes representativas dos variados setores Brasileiros é que se alcançará o aprimoramento do setor da habitação urbana e rural, havendo até mesmo a integração de conhecimentos com entidades internacionais.

Esta característica de unidade é imprescindível à nova realidade da economia Brasileira, pois com a recente fase de transição impositiva trazida pela internacionalização da economia mundial, tornou-se urgente o fortalecimento das relações entre os mais diversos setores para alcançar o objetivo comum.

Em especial, O ponto nodal dos objetivos da ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL será a reformulação e a adequação do Sistema Financeiro da

Habitação vigente, cujas irregularidades estancam o desenvolvimento do setor habitacional Brasileiro e atinge a capacidade de pagamento do trabalhador, fato que não sanado em tempo oportuno, inviabilizará a implementação dos novos programas habitacionais, pela crível falta de credibilidade e segurança no sistema.

À ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL, na consecução de seus objetivos e metas, caberá:

- I – Desempenhar dinâmicas atividades inerentes ao desenvolvimento e à reforma do setor habitacional Brasileiro, urbano e rural, de forma sustentada e construtiva, através de sistemas e concepções atreladas aos princípios básicos da cidadania e ao fortalecimento da economia nacional;
- II – Promover e viabilizar avançados programas habitacionais;
- III – Apoiar e colaborar com os diversos setores econômicos Brasileiros na consecução de objetivos relacionados ao setor habitacional e das infra-estruturas básicas;
- IV – Defender e assegurar, de forma ilimitada e eficaz, os direitos dos mutuários Brasileiros, independentemente do sistema, forma ou programa decorrente da relação negocial;
- V – Atuar no ajustamento e na reforma do vigente Sistema Financeiro da Habitação, adequando legislações e procedimentos que contrariem o interesse público, em consonância com os princípios de direito e da equidade;
- VI – impetrar medida jurisdicional cabível em defesa dos objetivos e metas propostos no presente estatuto;
- VII – implementar e manter estrutura voltada diretamente à orientação e prestação de serviços aos associados ou quaisquer interessados na defesa desses objetivos;
- VIII - Estabelecer formas e centros de estudos ou institutos de pesquisas capacitados ao aperfeiçoamento e ao desenvolvimento do setor habitacional Brasileiro, sendo permitido a integração e a troca de informação conjunta com outros centros nacionais e internacionais;
- IX - Fiscalizar os procedimentos adotados pelos agentes financeiros mutuante e o órgão gestor do programa habitacional, agindo com rigor contra quaisquer atos que impeçam ou violem os direitos dos mutuários e, especialmente, aqueles que prejudiquem o desenvolvimento e tragam descrédito ao setor habitacional, assim como a averiguação de prestação de contas dos sistemas de habitação;

X – Verificar a veracidade de denúncias promovidas contra os agentes financeiros mutuantes, órgãos gestores dos programas habitacionais, entidades ou pessoas jurídicas atreladas aos sistemas habitacionais, tomando as providências necessárias cabíveis, coibindo eventuais injustiças;

XI – Desenvolver e articular atividades, de forma integrada e ampla, para a ampliação e o fortalecimento dos seus objetivos, facultando a utilização de todos os meios possíveis à sua promoção e aperfeiçoamento;

XII - Promover a unidade e a integração com outras associações, entidades e demais órgãos ou setores, nacionais e internacionais, que patrocinem objetivos sociais similares e de desenvolvimento da economia Brasileira dispostos no presente estatuto;

Cumprе ressaltar a figura do Conselho Consultivo da ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL, que será responsável pela formulação e sistematização das diretrizes, bem como pelas fundamentações técnicas e legais para subsidiar as ações da respectiva associação, junto à esfera Federal, onde se implementam as políticas habitacionais ao país, a fim de resguardar os interesses de seus associados e objetivos comuns.

O Conselho Consultivo exercerá as suas atividades através de Câmaras Especializadas, compostas por pessoas jurídicas, por representante legal, bem como por líderes representativos da sociedade e da economia, que exerçam atividades compatíveis aos interesses e metas concernentes aos objetivos sociais e de desenvolvimento econômico da ASSOCIAÇÃO HABITAT.

As Câmaras especializadas, em número indeterminado, serão compostas por tantos conselheiros que se fizer necessário para oferecer as competentes propostas, projetos e orientações para a consecução das metas e objetivos pertinentes à atuação em todas as esferas do sistema habitacional Brasileiro.

ORLANDO ANZOATEGUI JR.
ADVOGADO, PRESIDENTE DA “ASSOCIAÇÃO
HABITACIONAL” - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
PROMOÇÃO DO SETOR HABITACIONAL E DE
PROTEÇÃO DOS DIREITOS DOS MUTUÁRIOS
F: (041) 223-5024